



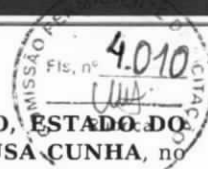
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022 – CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 25.204.078/0001-59) com valor global (LOTES 01, 02, 04 e 06) de R\$ 2.916.216,79 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) e MAIS SAUDE EIRELI (CNPJ: 10.436.813/0001-82) com valor global (LOTES 03 e 05) de R\$ 949.994,59 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Dom Pedro – MA, 28 de março 2022

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira



ROBERTO, REGINO VICENTE, SANTA LUZIA E VICENTE TEIXEIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA", **LEIA-SE:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS VITORINO FREIRE, REGINO VICENTE, SANTA LUZIA, PEQUENO PRÍNCIPE, MARIA RITA, EGÍDIA FERREIRA, ESCOLA CRIANÇA FELIZ, VICENTE TEIXEIRA, JOSUÉ MONTELO, JOÃO ROBERTO, DENIZARD ALMEIDA, ANTÔNIO DA CRUZ E CRECHE CRIANÇA CIDADÃ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA". PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO 2821, PÁGINAS 25 E 26. MÁRCIA ANDREA MARQUES DE ARAUJO, PRESIDENTE DA CPL/PMCNM. Centro Novo do Maranhão/MA, 29 de março de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 74a352d2271356448512826aaa10b700

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CPL/DP - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 25.204.078/0001-59) com valor global (LOTES 01, 02, 04 e 06) de R\$ 2.916.216,79 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) e MAIS SAUDE EIRELI (CNPJ: 10.436.813/0001-82) com valor global (LOTES 03 e 05) de R\$ 949.994,59 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e enta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Dom Pedro - MA, 28 de março 2022

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: f60b12e53a786d150bfd0733bd8ef64a

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

#### ERRATA

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE

#### ESTREITO-MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, torna pública a retificação do *Regimento Interno Do Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundeb No Município De Estreito-Ma*, publicado na edição nº. 2818, de 24 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, conforme os termos especificados a seguir:

#### RETIFICA:

**ONDE SE LÊ: Art. 30.** Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:

**I** - relatado o processo pelo relator designado diretamente ou pelo grupo de trabalho, será este colocado em discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do Presidente.

**II** - esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementado pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações.

**III** - após a manifestação do relator, em resposta às arguições, o Presidente submeterá a matéria à votação.

**§ 1º** A votação poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.

**§ 2º** Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem e, quando houver dúvida, será feita a verificação nominal.

**§ 3º** Far-se-á votação nominal a juízo do Presidente ou por solicitação de qualquer Conselheiro.

**§ 4º** A votação por escrutínio secreto, quando proposta pelo Presidente ou por Conselheiro e aprovada pelo plenário, será feita mediante cédulas recolhidas à urna, à vista do Plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.

**§ 5º** Em caso de empate de votos, em qualquer forma de votação, caberá ao Presidente do voto de desempate.

**§ 6º** As declarações de voto não comportarão apartes e deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, após o término da sessão;

**LEIA-SE: Art. 30.** Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento:

**I** - relatado o processo pelo CACS-FUNDEB, será este colocado em discussão, facultando-se a palavra aos Conselheiros;

**II** - esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementado pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações;

**III** - após a manifestação do secretário, em resposta às arguições, o Presidente submeterá a matéria à votação;

**§1º** A votação poderá se simbólica, pela maioria simples de seus membros presentes.

**§2º** Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria levantarão o braço, quando houver dúvida, será feita a verificação nominal.

Permanecem inalterados os demais termos do Regimento Interno.

Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com as informações corretas, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 24 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 5d123a2badfc0acdb8071e278636dd7e